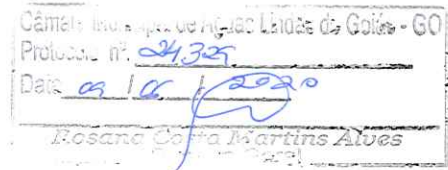


DECRETO Nº 2062/2020, DE 08 DE JUNHO DE 2020



CERTIDÃO

Certifico que o presente ato, foi publicado no "PLACARD" o referido é a expressão da verdade de Águas Lindas de Goiás - GO

09 / 06 / 2020
MP

"DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO EXTRAORDINÁRIO DESTINADO AO CUSTEIO DAS AÇÕES DE ENFRENTAMENTO DA EMERGÊNCIA PÚBLICA DECORRENTE DO NOVO CORONAVÍRUS (COVID-19)"

O Senhor **OSMARILDO ALVES DE SOUSA**, Prefeito Municipal de Águas Lindas de Goiás, Estado de Goiás, no uso das atribuições legais, e

CONSIDERANDO o disposto na Lei Federal nº 13.979, de 6 de fevereiro de 2020, que dispõe sobre medidas de enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do Coronavírus (COVID-19);

CONSIDERANDO a Portaria nº 356, de 11 março de 2020, do Ministério da Saúde, que dispõe sobre a regulamentação e operacionalização do disposto na Lei nº 13.979, que estabelece as medidas para enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do Coronavírus (COVID-19);

CONSIDERANDO a Portaria Nº 188/GM/MS, a qual declara Emergência em Saúde Pública de Importância Nacional (ESPIN) em decorrência da Infecção Humana pelo novo Coronavírus (COVID-19);

CONSIDERANDO o Decreto Nº 9.653, que dispõe sobre a decretação de situação de emergência na saúde pública do Estado de Goiás, em razão da disseminação do novo Coronavírus (COVID-19);

CONSIDERANDO o Decreto Nº 1.532, que declara estado de calamidade pública no município de Águas Lindas de Goiás em decorrência da pandemia causada pelo novo Coronavírus;

CONSIDERANDO o disposto no art. 44 da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, segundo o qual “Os créditos extraordinários serão abertos por decreto do Poder Executivo, que deles dará imediato conhecimento ao Poder Legislativo”;

CONSIDERANDO os recursos recebidos da União por intermédio do Ministério da Saúde destinados ao enfrentamento da situação de emergência em saúde decorrente do coronavírus;

DECRETA:

Art. 1º Ficam abertos e incorporados ao Orçamento de 2020, créditos adicionais extraordinários na Unidade 0616 - Fundo Municipal de Saúde, no valor global de R\$ 1.883.874,24 (um milhão, oitocentos e oitenta e três mil, oitocentos e setenta e quatro reais e vinte e quatro centavos), decorrentes do recebimento de recursos destinados às ações de enfrentamento ao COVID-19, os quais serão utilizados para a criação das seguintes Dotações Orçamentárias:

ÓRGÃO	06	ÁGUAS LINDAS FMS	
GESTÃO	06	ÁGUAS LINDAS FMS	
UNIDADE	0616	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
FUNÇÃO	10	SAÚDE	
SUB-FUNÇÃO	122	ADMINISTRAÇÃO GERAL	
PROGRAMA	1014	PROGRAMA ÁGUAS LINDAS MAIS SAUDÁVEL	
AÇÃO	1273	ENFRENTAMENTO DA EMERGÊNCIA: COVID-19	
FONTE DE RECURSOS	114	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO	
NATUREZA		DESCRIÇÃO	VALOR
339030		MATERIAL DE CONSUMO	R\$ 1.500.000,00
339039		OUTROS SERV. TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	R\$ 383.874,24


Art. 2º Nos termos do art. 43, § 4º da Lei Federal nº 4.320/1964, para fins da apuração de eventual excesso de arrecadação durante o exercício financeiro de 2020, deverá ser deduzido o valor do crédito extraordinário de que trata o art. 1º deste Decreto.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, devendo ser dado imediato conhecimento do seu conteúdo ao Poder Legislativo Municipal, nos termos do art. 44 da Lei nº 4.320/1964.

Art. 4º A Secretaria de Fazenda e Planejamento poderá expedir instruções complementares que se fizerem necessárias ao cumprimento deste Decreto.

Art. 5º As medidas de que trata o presente Decreto terão vigência até 31 de dezembro de 2020.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ÁGUAS LINDAS DE GOIÁS,
aos oito dias do mês de Junho de 2020 (08/06/2020).**



OSMARILDO ALVES DE SOUSA
Prefeito Municipal